



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 72/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: VALE DO RIO CAÍ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.044.735/0001-00

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na elaboração do projeto de extensão de energia elétrica para ruas do Loteamento Popular, abrangendo a aprovação junto a concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.600,00

PRAZO: 90 dias

PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

150-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMPOV

Portão, 07 de março de 2025.

DELMAR
HOFF:26886
081004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.07
11:14:58 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Portão
Rua 9 de Outubro – Bairro Centro
Portão / RS

A/C.: Arq. Letícia Menezes Vigano

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial N.º 18_2025.

Ref.: Implantação de infraestrutura de distribuição elétrica básica aérea para atender Loteamento Residencial

Prezada Cliente:

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para a **implantação de infraestrutura de distribuição elétrica básica aérea, em loteamento público popular, bem como a respectiva conexão ao sistema elétrico de distribuição existente**, localizado na **Rua São Pedro**, no município de **Portão - RS**.

Nesta proposta comercial, estão incluídos todos os materiais necessários, bem como a mão de obra especializada para a execução dos serviços orçados.

Serviços e materiais orçados

Elaboração do projeto elétrico, referente a implantação de infraestrutura de distribuição elétrica e acompanhamento junto a Concessionária de energia local, para análise e posterior liberação;

Elaboração do projeto elétrico, referente a obra de conexão e acompanhamento junto a Concessionária de energia local, para análise e posterior liberação;

Extensão de aproximadamente 180 metros de rede de média tensão trifásica, sendo 50 metros em condutor de alumínio nu CA # 2 AWG e 130 metros em condutor de alumínio protegido # 70 mm² - TPR 25 kV, em posteação de concreto circular, com adequação da rede existente;

Montagem e instalação de 01 (um) posto de transformação trifásico, com potência de 75 kVA, relação de transformação – 22.000 – 380 / 220 V, instalados em postes simples de concreto;

Extensão de aproximadamente 410 metros de rede de baixa tensão trifásica em condutor de alumínio isolado, multiplexado 3#1#50+50mm² / XLPE, em posteação de concreto circular;

Montagem e instalação de 14 luminárias de LED, com potência de 100 W - 220 V, a serem instaladas em braços curvos de ferro galvanizado, tamanho nominais de 3,00 metros e diâmetro de Ø 48,3 mm;

Utilização de equipe e equipamentos para trabalhos com rede energizada.

Custo total desta proposta comercial:

R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Sendo:

Materiais

R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).



vale do rio cai

Serviços

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Condições de pagamento com a Vale do Rio Cai

100% na conclusão dos serviços.

Prazo de execução dos serviços

90 dias.

Validade da proposta

30 dias.

Atenciosamente;

Valdir Farias de Mattos | Gerente



vale do rio cai

CNPJ: 07.044.736/0001-00



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205387140

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2142509355

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO LEOPOLDO

Local

25 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/199.419-7	RSN2142509355	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
VALE DO RIO CAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1964, empresária, domiciliada em São Leopoldo/RS, residente à Rua Ernesto Silva, nº 60, Apto. 1301, Torre A, Bairro Morro do Espelho, CEP: 93046-740, portadora da carteira de identidade nº. 2031360627, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 461.158.200-06, sócia desde 25/05/2017.

MATHIAS DREHER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1977, Gerente de Projetos, domiciliado na cidade de São Leopoldo/RS, residente à Rua José Piovan, nº 34, Apto. 604, Bairro São José, CEP: 93040-260, portador do documento de identidade nº 1065501387, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 936.100.500-63, sócio desde 25/05/2017, neste ato representado por sua procuradora **CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1964, empresária, domiciliada em São Leopoldo/RS, residente à Rua Ernesto Silva, nº 60, Apto. 1301, Torre A, Bairro Morro do Espelho, CEP: 93046-740, portadora da carteira de identidade nº. 2031360627, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 461.158.200-06.

Únicos sócios da sociedade, que gira sob a denominação social de **VALE DO RIO CAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Cidade de São Leopoldo/RS, na Rua São Joaquim, nº 611, Sala 1403, Bairro Centro, CEP: 93010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.736/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205387140 em sessão do dia 07/10/2004, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração e consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração do Quadro Social.

A sócia **CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS**, adquire pela compra e em moeda corrente nacional a totalidade das quotas sociais do sócio **MATHIAS DREHER**, o qual neste momento retira-se da sociedade dando plena e total quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS** permanecerá transitoriamente como única sócia, pelo prazo previsto no artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil, devendo promover a recomposição da pluralidade de sócios ou transformar em sociedade Unipessoal conforme disposto na IN 81/2020, neste caso não se aplicando a obrigatoriedade da recomposição do quadro social.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

NOME	QUOTAS	R\$	%
CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS	250.000	250.000,00	100,00
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais Cláusulas.

As demais cláusulas e condições do contrato social, que não foram modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato Social.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1964, empresária, domiciliada em São Leopoldo/RS, residente à Rua Ernesto Silva, nº 60, Apto. 1301, Torre A, Bairro Morro do Espelho, CEP: 93046-740, portadora da carteira de identidade nº. 2031360627, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 461.158.200-06, sócia desde 25/05/2017.

Única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de **VALE DO RIO CAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Cidade de São Leopoldo/RS, na Rua São Joaquim, nº 611, Sala 1403, Bairro Centro, CEP: 93010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.736/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205387140 em sessão do dia 07/10/2004, resolve na melhor forma do direito, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Ramo e Localização.

A sociedade atua no ramo do COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sua sede na cidade de São Leopoldo, à Rua São Joaquim, nº 611, Sala 1403, Bairro Centro, CEP: 93010-190, sob a denominação social de **VALE DO RIO CAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Do Nome Fantasia

A sociedade utiliza o nome fantasia de **Vale do Rio Caí.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social.

A sociedade tem como objetivo social:

- Projeto e execução de instalações e montagens elétricas, telefônicas e lógicas em edificações residenciais, comerciais e industriais;
- Projeto e execução de instalações e montagens elétricas para iluminação pública em ruas, avenidas, estradas, rodovias, viadutos, pontes e áreas públicas;
- Projeto e execução de instalações e montagens elétricas e eletromecânicas de subestações transformadoras em média tensão classe até 25 KV;

- d) Projeto e execução de redes elétricas de distribuição aérea e subterrânea classe até 25 KV;
- e) Serviços de manutenção em redes elétricas de baixa e média tensão aérea e subterrânea classe até 25 KV;
- f) Instalações e montagens elétricas em redes de distribuição energizadas classe até 25 KV;
- g) Comércio de materiais elétricos;
- h) Locação de veículos e equipamentos hidráulicos e elétricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social.

O capital social da sociedade é de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que está distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS	250.000	250.000,00	100,00
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Da Transferência de Quotas:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Vigência.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Lucros e Perdas.

Os lucros verificados nos resultados dos exercícios serão distribuídos conforme participação dos sócios no capital social da empresa, ou lançados em conta especial na contabilidade para futuro aumento de capital ou compensação de eventuais prejuízos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados em contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Contábil.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Do Pró Labore.

Mensalmente, será retirado, pelos sócios que prestarem serviços à sociedade, a título de pró-labore, valores, a serem definidos anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Administração.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS**, a qual representará a sociedade em todos os seus atos empresariais, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando-lhes vedado, o emprego de sua assinatura em avais, endossos de favor, ou outros atos não inerentes a empresa e que venham prejudicá-la, devendo sempre agir para que a sociedade possa usufruir seus fins e progredir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado à administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Eventual Morte do(s) Sócio(s).

Em caso de falecimento de um dos sócios, fica seus bens e quotas partilhados entre os herdeiros do falecido, mantendo-se a sociedade em plena vigência, mas em caso de morte de ambos os sócios, fato este que, após a partilha dos bens entre os herdeiros de direito, dar-se-á por extinta a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na data do falecimento serão apurados os resultados da sociedade e repassado juntamente com as quotas do falecido, aos herdeiros, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Alterações.

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação de $\frac{3}{4}$ do capital social. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ do capital social, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais ou a outra parte, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios ou a outra parte decidir adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Preferência.

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Filiais.

A sociedade poderá abrir filial ou simplesmente escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes par fins de direito fiscal o capital necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das Deliberações.

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Eventuais Dúvidas.

Os casos omissos ou duvidosos que por ventura surgirem entre os sócios durante a vigência deste contrato social, serão dirimidos na forma da Legislação vigente e nos preceitos do Novo Código Civil, ficando, desde já, eleito o Fórum da Comarca de São Leopoldo/RS para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaração de Desimpedimento.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, que não esta condenada a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, que possa impedi-la de exercer atividades empresariais.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração e consolidação do contrato social em uma única via.

São Leopoldo/RS, 15 de junho de 2021.

Sócia remanescente:

CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS

Sócio retirante:

MATHIAS DREHER

(Representado por: Claudia Pereira de Mattos)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/199.419-7	RSN2142509355	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MATHIAS DREHER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1977, Gerente de Projetos, domiciliado na cidade de São Leopoldo/RS, residente à Rua José Piován, nº 34, Apto. 604, Bairro São José, CEP: 93040-260, portador do documento de identidade nº 1065501387, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 936.100.500-63.

OUTORGADO(A):

CLÁUDIA PEREIRA DE MATTOS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1964, empresária, domiciliada em São Leopoldo/RS, residente à Rua Ernesto Silva, nº 60, Apto. 1301, Torre A, Bairro Morro do Espelho, CEP: 93046-740, portadora da carteira de identidade no. 2031360627, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o no. 461.158.200-06.

Por este instrumento particular, o(a) OUTORGANTE constitui procurador o(a) OUTORGADO(A), a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações da EMPRESA VALE DO RIO CAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.044.736/0001-00**, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

São Leopoldo/RS, 09 de junho de 2021

Caro
Castellan



MATHIAS DREHER

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves da Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3592.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Mathias Dreher.
Dou fê. 0618.01.2100001.21378 [4BE]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 9 de junho de 2021
EMOL: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40

Carla Castellan de Oliveira
Franciele Regina Ubinski
Escritor Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/199.419-7	RSN2142509355	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1964, RG Nº 2031360627 SSP-RS, CPF 461.158.200-06, RUA ERNESTO SILVA, Nº 60, APTO 1301 TORRE A, BAIRRO MORRO DO ESPELHO, CEP 93046-740, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 25 de junho de 2021.

CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 07.044.736/0001-00 e protocolado sob o número 21/199.419-7 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7752954, em 28/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vanessa Dormann.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.158.200-06	CLAUDIA PEREIRA DE MATTOS	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/199.419-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Vanessa Dormann, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2021, às 12:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/199.419-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/15

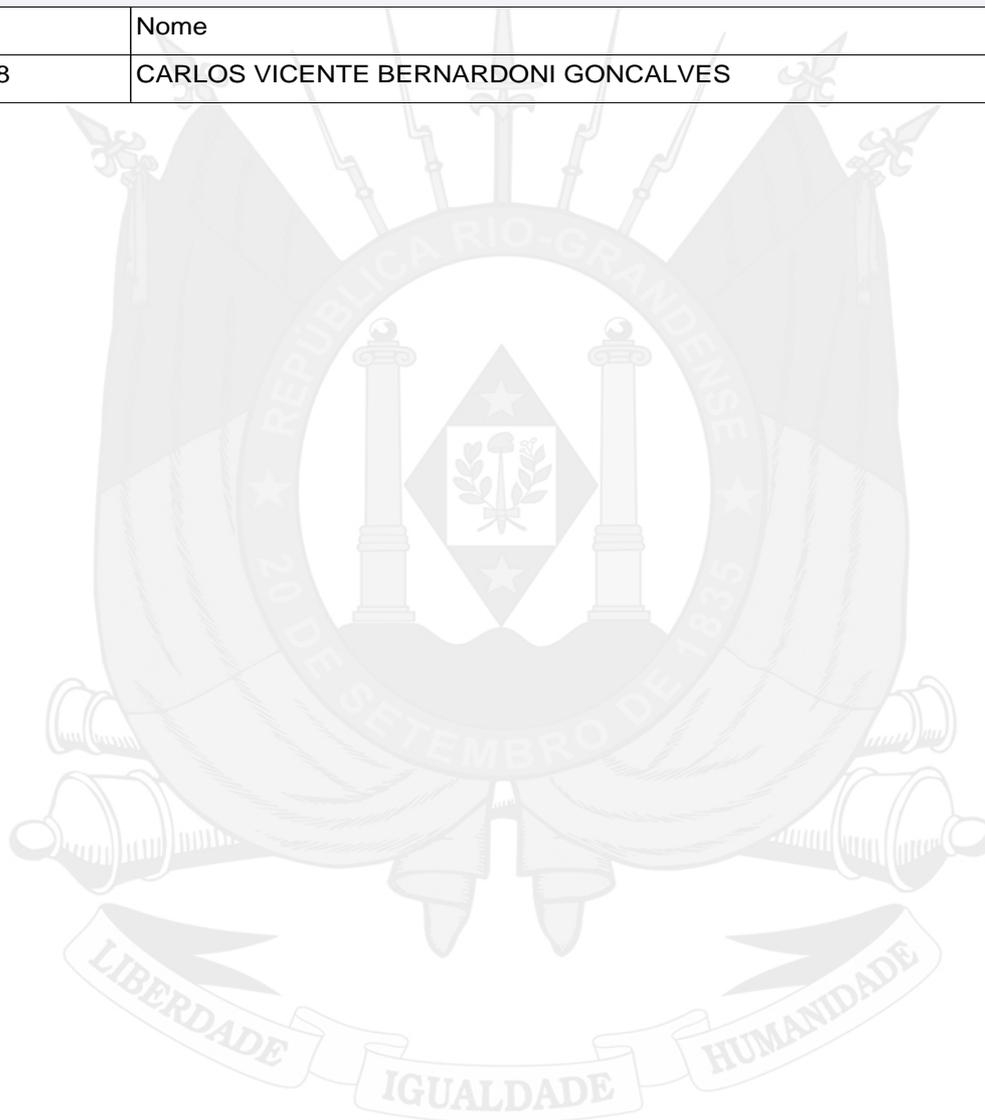


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 28 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7752954 em 28/06/2021 da Empresa VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07044736000100 e protocolo 211994197 - 18/06/2021. Autenticação: 5919E263E58FD65358FDAE0F417FAD7A9655A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/199.419-7 e o código de segurança x8E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.044.736/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE DO RIO CAI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAQUIM	NÚMERO 611	COMPLEMENTO SALA 1403
-----------------------------	---------------	--------------------------

CEP 93.010-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@VALEDORIOCAI.COM.BR	TELEFONE (51) 3588-2288
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.044.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:14 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **3C6A.F640.7C9E.1570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VALE DO RIO CAI COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **07.044.736/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33244873**
Autenticação: **43573226**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 11318
Nome : VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ : 07.044.736/0001-00

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

SWD6.47IK.BI6W.P7IL

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



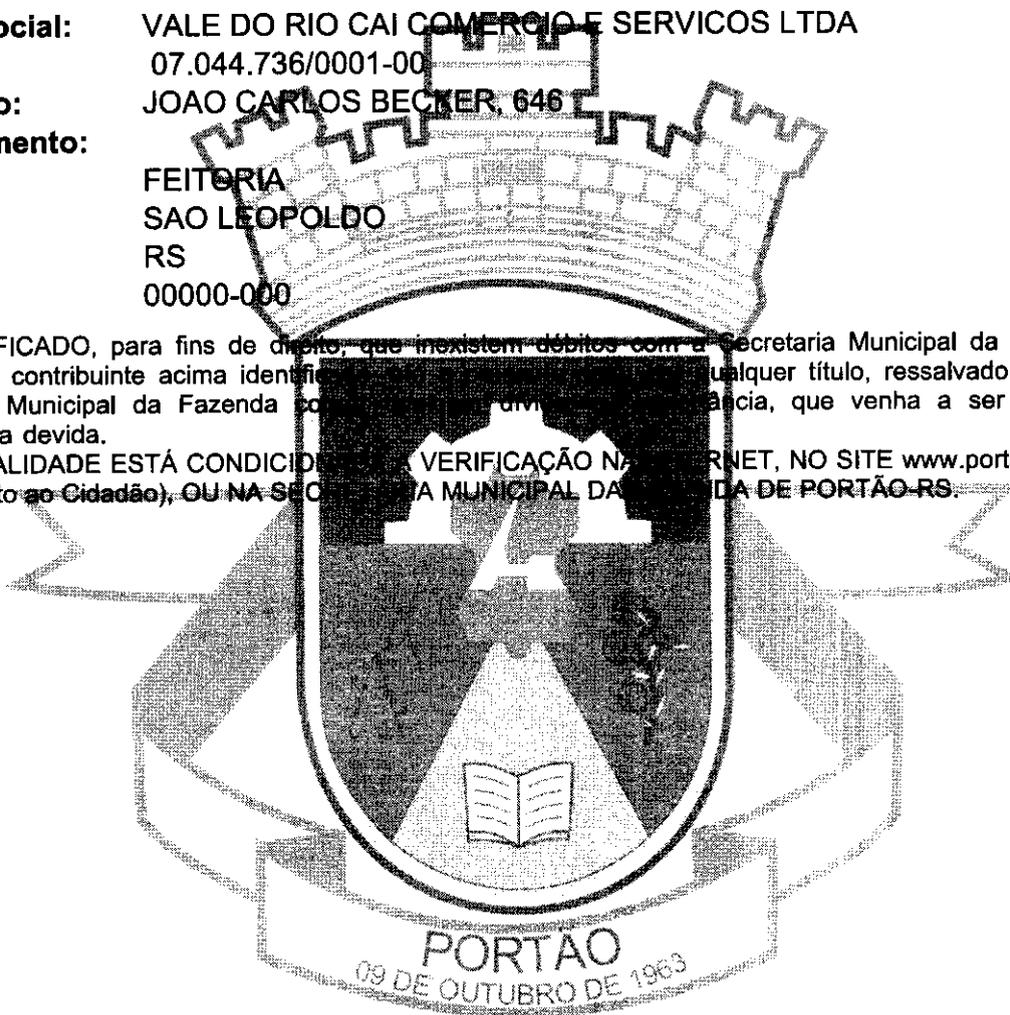
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/1257

Dados do Contribuinte

Razão Social: VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.044.736/0001-00
Endereço: JOAO CARLOS BECKER, 646
Complemento:
Bairro: FEITORIA
Cidade: SAO LEOPOLDO
Estado: RS
CEP: 00000-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de emitir a certidão de dívida ativa, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 7829

Certidão emitida em: 17/02/2025

Com validade até: 19/03/2025

Data impressão: 17/02/2025 - 08:23

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.044.736/0001-00
Razão Social: VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAO JOAQUIM 611 SALA 1403 / CENTRO / SAO LEOPOLDO / RS / 93010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2025 a 28/03/2025

Certificação Número: 2025022711431294930203

Informação obtida em 05/03/2025 08:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.044.736/0001-00
Certidão nº: 8904429/2025
Expedição: 17/02/2025, às 08:23:28
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.044.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VALE DO RIO CAI COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **07.044.736/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33244873**

Autenticação: **43573226**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VALE DO RIO CAI COMERCIO E SERVICOS LTDA *****
Empresa com CNPJ de N° 07.044.736/0001-00*****
Nome fantasia: VALE DO RIO CAI*****
Matriz - Porte: Demais*****
Com endereço na Rua São Joaquim, N° 611 - Bairro Centro*****
São Leopoldo/RS - CEP 93010190*****

São Leopoldo, 05 de março de 2025, às 14h53min

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 150

Município de Portão - Saldo da Despesa 150

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade:	1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal:	2753 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	1060 - COSIP - Contribuição no Custeio da Iluminação Pública

Contabilidade

Crédito:	0,00
Orçamento:	50.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	250.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	0,00
Reserva:	0,00
Total Disponível:	300.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	198.600,00
Licitações sem OC:	0,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	300.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Chefe de Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação emergencial de empresa especializada na elaboração do projeto de extensão de energia elétrica para ruas do Loteamento Popular, abrangendo a aprovação junto a concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material, justifica-se a escolha da contratada VALE DO RIO CAÍ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.044.735/0001-00, no valor global de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), tanto à habilitação da contratada, quanto a caracterização e comprovação por meio de autorização expressa da autoridade superior, além da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 72/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela apresentação do menor preço, conforme pesquisa realizada com demais prestadores do mesmo serviço.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 07 de março de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:971712120
68

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Dados: 2025.03.07 11:26:08 -03'00'

Carolina Martins Pereira
Chefe do Serviço de Compras